APROVADA S/ RETIFICAÇÕES EM 13.04.99.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

A T A

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"**, sito na Avenida Ene Garcez, número, mil duzentos e sessenta e quatro, na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, deu-se a Décima Primeira Sessão Ordinária do Qüinquagésimo Primeiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA,** secretariada pelo Senhor Vereador **ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** que fez constar a presença dos seguintes vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, BRAZ ASSIS BEHNCK, EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA, ILKA MACEDO MALLA, JESUS NAZARENO LARANJEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MARIA LUÍZA VIEIRA CAMPOS, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ, PARIMÉ BRASIL e TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM.** Ausência justificada dos seguintes Vereadores: **JADER LINHARES, JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA e NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO.** Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando-se em seguida para a **LEITURA DOS EXPEDIENTES: I - EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PREFEITO - Mensagem do Executivo,** de 29 de março de 1999, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre: Objetiva, precipuamente, dar fiel cumprimento ao espírito da lei nº 381, de 22.01.96, já modificada pela Lei nº 450, de 18.03.98, objetivando, antes e acima de tudo, coibir descituamento dos seus desideratos. **Mensagem do Executivo**, de 29 de março de 1999, encaminhando justificativa do Projeto de lei nº 05/99, de 10.03.99 que dispõe sobre: Libera uma área de terras urbanas do Patrimônio Municipal, que discrimina, para construção de Igreja Católica - Diocese de Roraima, e dá outras providências. **II - EXPEDIENTES ORIUNDOS DIVERSOS - Ofício nº 086/99 - GAB/DP,** de 22 de março de 1999, recebido da Companhia de Águas e Esgotos - CAER, respondendo ao Ofício nº 22/99 - DTL, que trata da indicação nº 067/99 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, sobre a manutenção da Rede de Águas Pluviais. Ofício nº 136/99/DG/GAB, de 22 de março de 1999, recebido do Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima, respondendo à indicação de nº 002/99 de autoria da Vereadora Maria da Conceição Silva Ventura, sobre trabalhos de recuperação de trechos da BR-174. Correspondência recebida da União Nacional de Vereadores, parabenizando esta Casa Legislativa pela brilhante participação dos Vereadores(as) Sônia Maria Bacelar, Antônio Francisco Beserra Marques, Maria de Lourdes Pinheiro, Eugênia Glaucy de Moura Ferreira, Tereza Cristina Nogueira Paim e Ilka Macedo Malla, no XII Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice- Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores realizado em

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Fortaleza- Ce, nos dias 10, 11 e 12 de março de 1999. Ofício nº 0012/99, de 23 de março de 1999, recebido da ASCOM, enviando pronunciamento realizado pelo Deputado Federal Almir Sá, realizado no dia 17 de março em Brasília. Ofício nº 035/99-DTC, de 26 de março de 1999, recebido da EMHUR, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista, encaminhando parecer Técnico da Assessoria de Transporte, referente a indicação nº 056/99 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale. **III - EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES - Projeto de Lei do Legislativo nº 004/99**, de autoria do Vereador Jesus Nazareno Laranjeira, que dispõe sobre: Modifica o nome da Rua L-21, no bairro Paraviana, para "Ministro Sérgio Mota". Projeto de Decreto Legislativo nº 005/99, de autoria da Vereadora Otília Natália Pinto Latgê, que dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão boavistense ao Dr. Illo Augusto dos Santos. Indicação nº 105/99, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de colocar placas de identificação com nome de rua, número das quadras e CEP nos Conjuntos Pricumã I, II e III. Indicação nº 106/99, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira , solicitando do Governo do Estado, o asfaltamento e a limpeza pública da rua Ouro Verde no bairro Jardim Primavera. Indicação nº 107/99, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Governo do Estado, o asfaltamento da rua Damas da Noite no bairro do Pricumã. Indicação 108/99, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Governo do Estado, o asfaltamento da rua C-35 no bairro Jardim Equatorial. Indicação nº 109/99, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente que seja feita a limpeza de uma grande vale situada na lateral da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, próximo à rotatória da Av. Cap. Júlio Bezerra. Indicação nº 110/99, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no bairro Jardim Primavera. Indicação nº 111/99, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando da Secretária do Estado da Educação Sra. Antônia Vieira Santos, que verifique a possibilidade de a Escola Voltaire Ribeiro Pinto no bairro do Jardim Primavera venha a ter aulas noturnas de 1º grau. Indicação nº 112/99, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Governo do Estado, que determine à Secretaria de Obras ou ao setor competente do DER, a recuperação da ponte suspensa sobre o rio Parimé e da estrada naquele mesmo trecho, a qual foi deteriorada pela ação devastadora dos vândalos, existindo apenas a base de concreto. Indicação nº 113/99, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar serviços de tubulação na vala localizada na Rua Pernambuco, no bairro dos Estados. Indicação nº 114/99, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, solicitando do Comandante da Polícia Militar de Roraima, que estude a possibilidade de melhorar o policiamento ostensivo nas Ruas dos conjuntos Pintolândia. Após a leitura dos Expedientes, passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, no qual não houve nenhum Vereador inscrito, passando-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**: Vereador **ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES** **(na sua íntegra)** Senhora Presidente, Senhor 2º Secretário, colegas Vereadores, as pessoas aqui presente, vamos usar do Grande Expediente, para fazer uma colocação, a respeito do projeto de Lei, que nós estaremos votando daqui a pouco. Nós tivemos a preocupação de dar uma estudada neste projeto, eu pessoalmente e até junto com outros Vereadores, participamos de uma reunião

com vários empresários da área, aqui na Casa, ontem tive contato inclusive com o Abel, sobre a questão, a gente já tinha manifestado o nosso pensamento e vamos colocá-lo aqui para todos, primeiro lugar a forma como o projeto foi elaborado, no nosso entendimento, inclusive da Assessoria Jurídica também daquela da Casa, ele veio de forma discriminatória, privilegia quem já tem a carta de viabilidade ou quem já tem o posto em construção, quer dizer, depois disso as regras voltam a existir, é como ter uma Lei em funcionamento, nós paramos a Lei no tempo, ela deixa de existir em determinado tempo e daqui para frente, a gente ressuscitar aquela Lei para ela continuar funcionando, eu enquanto legislador, eu acho que não podemos cometer esse tipo de coisa, eu acho que é uma brincadeira com a Lei, então vendo isso, o colega Vereador Laranjeira, apresentou uma emenda, que eu também estou assinando essa emenda e queria dizer que essa emenda, qual é a invenção dela? É que daqui para frente, não se aplica mais aos postos de abastecimento de veículos, aquelas regras do código de postura do Município, então eu acho que o Vereador Laranjeira foi feliz com a proposta, eu acho que a gente sabe que essa liberação quem ganha com isso é a comunidade, hoje, e aí não quero aqui fazer nenhuma crítica, mas para quem conhece Roraima a muito tempo, sabe que as vezes, a gente chegava, num posto de gasolina e tinha que adular o bombeiro, para ele poder abastecer o carro da gente, hoje, você já recebe cafezinho, suco, se colocar mas de trinta litros tem uma lavagem na lata do carro, quer dizer, a história hoje já é outra, o que proporcionou isso? A concorrência, fora a quantidade de emprego que tem surgido neste momento exatamente de recessão brava, que está vivendo o país e que está vivendo também Roraima, então nós entendemos que a emenda do Vereador Laranjeira, ela vem favorecer tudo isso, primeiro, não discrimina e dar em pé de igualdade a todas daqui para frente e segundo favorecer a concorrência, que vai beneficiar principalmente o consumidor, o usuário que são as pessoas das quais a gente tem que pensar em primeiro lugar na hora de legislar. Então eu gostaria aqui de registrar o meu apoio a essa emenda e pedir também aos colegas Vereadores, porque a gente andou conversando já a vários dias com vários colegas e a gente acredita que essa emenda, ela vem a resolver o problema de uma vez por toda. Eu lembro que o Laranjeira falava para gente, que antigamente, açougue aqui em Roraima também era assim, só pode ter tantos açougues, só pode ter tantas coisas, eu acho que o oligopólio, ele não é não bom para sociedade, porque o oligopólio acomoda, as pessoas colocam os preços que querem e quem perde com isso é a comunidade, então eu acho que nada mas justo que essa emenda, ela vem corrigir essa pequena falha, que eu acredito que não foi intencional, mas ela prejudica na questão da Lei, então é interessante que a gente vote a emenda do Vereador Laranjeira que ela vem corrigir este pequeno problema que tem no projeto de Lei, daí peço o apoio a todos os colegas Vereadores para aprovar a emenda do Vereador Laranjeira que praticamente substitui o projeto que é só de um artigo. Obrigado. Vereadora **EUGÊNIA GLAUCY** - (na sua íntegra) - Sra. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores e demais presentes, registrando a presença do meu querido amigo e Ilustre advogado Marivaldo Bassal, Senhores empresários e senhoras empresárias aqui presentes, ontem nós recebemos em Boa Vista a visita do Doutor Clarindo Carlari, um grande Sanitarista de renome Internacional, em conjunto com ele nós fomos fazer uma visita as obras de drenagem do Igarapé Mirandinha e do trabalho de esgotamento sanitário das ruas do bairro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

do Pintolândia. Onde esse sanitarista ficou até certo ponto encantado com o trabalho que está sendo desenvolvido. Ele acompanha na Amazônia vários Municípios. É um trabalho independente da Organização Mundial de Saúde associado com outros Organizações não Governamentais que promovem a qualidade de vida nos Municípios, nos países de terceiro mundo, inclusive, ele esteve na África agora e trouxe alguma experiência de um trabalho de sanitarismo que com certeza será aplicado neste Município e que vai melhorar a qualidade de vida. É uma das funções enquanto agentes políticos, é uma das funções do Poder Legislativo acompanhar a qualidade das obras que são desenvolvidas pelo Poder Executivo. E com essa intenção nós fomos fazer as visitas a estas grandes obras. E o esgotamento sanitário do bairro Pintolândia é um trabalho que com certeza vai modificar a visão de saúde nesse Município, mais precisamente daquela região que nunca foi beneficiada. Visitamos a construção das elevatórias que vão receber o esgotamento dos postos de visita e serão drenados nas lagoas de estabilização lá mesmo. Então é uma grande obra, gostaria de deixar registrado e parabenizar de uma forma ou de outra, por mais que não se queira a posição, a atitude do Poder Executivo Municipal porque quando se levanta uma obra como esse significado social, é nada mais nada menos do que a demonstração de um grande compromisso político com a sociedade, não é um compromisso particularizado, não é compromisso de discriminação, não é um compromisso com partidos políticos, mais é um compromisso com a sociedade de forma coletiva. A Presidente Sônia registrou a presença do Sr. Vingtum Praxedes e desejou-lhe boas-vindas. Assim da mesma forma quando nós visitamos a obra do esgotamento sanitário, visitamos também as obras de drenagem do Igarapé Mirandinha, fomos ver a qualidade do material que está sendo aplicado, dos tubos, a qualidade do serviço. E realmente a empresa que está fazendo esse trabalho merece parabéns pelo trabalho e pelo a responsabilidade, qualidade e desenvolvimento daquela obra. Ontem o trabalho da Comissão Especial de Geração de Emprego e Renda que foi criado aqui na Câmara. Nós estivemos fazendo uma visita aos órgãos Oficiais de Estatística, para sabermos, para tomarmos conhecimentos da atual realidade da situação do desemprego no Município de Boa Vista, mais precisamente os dados como são oficiais, eles estão no contexto dos dados Nacionais de Estatística e é o Estado inteiro. Mas nós juntos com o doutor Vicente de Paula, do IBGE, fizemos uma triagem dos dados, trazendo para o Município de Boa Vista o que nos interessa nessa Comissão Especial. Não há dados de emprego e desemprego em Boa Vista. Os órgãos não tem esse levantamento, os órgãos públicos responsáveis pela promoção e pelo trabalho não têm dados de empregos e desempregos. Os dados que o IBGE têm, que são os dados que nós temos que trabalhar, por ser o órgão oficial de estatística, nos forneceu dados de estudo de mercado e nesse dados de estudos de mercado, nós sentimos a necessidade de fazer um trabalho conjunto com os poderes, como eu falei anteriormente, os poderes públicos responsáveis por esse setor de desenvolver maior promoção de emprego, maior promoção de geração de renda no Município de Boa Vista. Dados as estatísticas que nós conseguimos levantar com relação ao Estudo de Mercado. Só para esclarecer a intenção da Comissão, nós oficialmente conseguimos os seguintes números. Nós temos em Boa Vista aproximadamente quarenta e seis mil trabalhadores no mercado informal. Isso são dados estatísticos, esse mercado informal como está sendo caracterizado nas projeções do IBGE, significa que não havendo

declaração, essas pessoas trabalham, tem rendimento teórico, mais essas pessoas não são contribuinte. Isso é o reflexo de uma sociedade desorganizada, quarenta e seis mil trabalhadores no mercado informal. Isso é matemática, isso é resultado de pesquisa do IBGE Vereadora Otília. O reflexo social desse mercado, nós estamos vendo no nosso dia a dia, nos questionamentos que nós fizemos na Sessão anterior com relação a violência, a prostituição Infantil, com relação a situação de miséria que já começaram aparecer porções de miséria na periferia do Município de Boa Vista. Porque não há um interesse coletivo na geração de emprego e renda, cada um quer safar sua barra e muitos desses que são empregadores, não sei de que forma eles não estão conseguindo contribuir para a Presidência. E se eles não contribuem para a Presidência, eles contribuem para o aparecimento do Emprego Informal, emprego não, desculpem, isto é até paradoxal, e se ele aplica no trabalho informal não há arrecadação, para que haja mais geração de emprego, mais geração de renda. Essa é a verdadeira função do político aqui. Então nós estamos empenhados na Comissão Especial de Geração de Emprego e Renda, não só fazer levantamentos estatísticos, mais ir ao órgãos responsáveis por isso, saber por que o desemprego está assolando o Município de Boa Vista, se nós estamos observando um certo crescimento físico na cidade. A história da migração entra aqui também e nós estamos com a estatística da migração e do investimento que é feito no Município de Boa Vista em cima dessa migração. Eu quero pegar a oportunidade das palavras do Vereador Titonho com relação à discussão do Projeto que vai ser votado, de uma forma genérica, não tão específica eu gostaria de fazer a leitura do artigo da Constituição Brasileira. A ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa tem fim por assegurar a todos a existência digna conforme os ditames da Justiça Social, observados os seguintes princípios. Incisos que me chamaram atenção. Função social da propriedade. Inciso IV, livre concorrência, inciso VII, redução das desiguais regionais e sociais e inciso VIII, busca do pleno Emprego. Este foi o artigo que me subsidiou para discutir o projeto que vai ser votado. Então a minha opinião, a minha postura com relação a ele é baseado na Constituição. Entendo eu que ele está neste contexto, por isso eu quero reiterar as palavras do Vereador Titonho, senhora Presidente muito obrigada. Vereador **JESUS LARANJEIRA** -(na sua íntegra) - Bom dia a nossa Mesa Diretora, aos colegas Vereadores e Vereadoras, bom dia a nossa distinta platéia a onde eu posso destacar a presença do grande jurista Marivaldo Bassal, ex-Secretário da Prefeitura e ex-Procurador Geral do Município na gestão de Teresa Jucá. Meus Senhores e minhas Senhoras, hoje, nós vamos discutir um projeto que ao meu ver não é polêmico, é um projeto que vem do Executivo e que esse humilde e pacato Vereador, sendo gente do povo, sentiu que nesse projeto havia alguma coisa que vinha discriminando a classe menos favorecida, não vou dizer que ele vinha trazendo vantagens aos empresários ou a quem quer que seja, mas eu senti a necessidade de apresentar uma emenda com a intenção de melhorar o conteúdo do projeto para torná-lo mais social, mais abrangente a essa massa de trabalhadores com menos qualificação, assim sendo, eu apresentei dentro do que estipula o artigo 106, do nosso Regimento Interno, uma emenda modificativa, na redação do artigo 1° do Projeto de Lei n° 022 de 11 de dezembro de 1998. O artigo 1° com esta emenda passará a ter a seguinte redação: Não será aplicada em relação aos postos de abastecimento de veículos, na data da

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

O artigo 1° com esta emenda passará a ter a seguinte redação: Não será aplicada em relação aos postos de abastecimento de veículos, na data da publicação desta Lei, o disposto no artigo 413 e no parágrafo 3° do artigo 414 da Lei de n° 18/74 e o artigo 57, itens V e VI, da Lei n° 244/91. A minha justificativa para essa emenda é a seguinte: O Projeto da forma que se encontra, discrimina, abre exceção, todos nós somos sabedores que a Lei deve tratar por igual o mesmo assunto, no caso os postos de abastecimento de veículos, a emenda vem no sentido de corrigir esta falha do Projeto, isto é, a intenção é que daqui para frente abrirá a oportunidades a todos aqueles que desejarem participar da venda de derivados de petróleo no Município de Boa Vista, favorecendo assim os empresários da área, e principalmente o consumidor que deve ser a maior preocupação enquanto legislador e representante da Comunidade, essa é a minha intenção. O colega Titonho falou de um caso parecido com este, no tempo em que eu cheguei para morar em Boa Vista, em 1967, Boa Vista contava com quatro pontos de venda de carne bovina, que quem morasse em Boa Vista tinha que comprar carne nesses pontos ou ficar comprando nas beiras dos igarapés onde matavam bois clandestinos, ou se comprava carne no mercado de Nazaré, ali do lado da Igreja ou no Mercado Central, onde hoje é a Secretaria Municipal de Educação, no Mercado de São Francisco ou no único açougue existente oficialmente em Boa Vista que era lá no Correio Velho, hoje a onde é a Funai, ali naquela rua Bento Brasil, tinha o açougue do Senhor Barbosa, só. Prefeito nenhum dava Alvará e nem licença para se abrir um açougue na cidade ,eu acho que a luta valeu naquela época, nós tínhamos uma Associação, era o Instituto de Assistência aos Trabalhador de Boa Vista e através desta Associação nós caímos na luta e conseguimos a liberação para a abertura de mais dez açougues. Nestes abriu-se o leque para hoje não se fazer o que se fazia naquele tempo. E eu fazia isso, o seu Alfonso também fazia só se vendia carne bovina boa para quem a gente queria, porque tinha que comprar, para onde fosse era maltratado o consumidor, onde quer que fosse, que não desse propina para Margareth não recebia carne boa, quando se abriu o leque, meu amigo, cada um tratou de tratar melhor o freguês, ou tratava bem ou não vendia, ou apresentava carne boa ou não vendia e o povo foi quem lucrou com isso. Hoje o comércio de gasolina está assim, ainda agora mesmo, também o Titonho dizia aqui que de primeiro a gente adulava o frentista para atender a gente no posto de gasolina. Hoje não, hoje já se chega num posto de gasolina e o frentista tá ali. Ainda não somos bem tratados, ainda falta muito. A gente vai em outros centros e sente que aqui ainda precisa melhora e só pode melhorar se houver concorrência, se não houver concorrência meus amigos não melhora, onde não tem concorrência formam-se cartéis e formando cartéis, o povo sofre e é por isso que essa emenda vem abrindo um leque para quem quiser comercializar derivados de petróleo em Boa Vista, desde que se cumpra a Lei, a Prefeitura fica com todo o poder de autorização da abertura destes postos, ela é que vai saber se está dentro das regras, está dentro das regras? Pode abrir um bem aqui outro aqui, a Lei diz que é proibido posto de gasolina perto de escola, perto de não sei mais o que, oposto Brasília é pregado numa Igreja, o Jaó é bem em frente ao parque Anauá e muitos outros postos que se eu fosse citar aqui eu ia morrer doido citando postos de gasolina que estão pela Lei ilegais. Então legaliza estes postos que já estão aí, esses empresários não podem ter prejuízos, não podem retirar esses postos, porque eles não

podem retirar esses postos, porque eles não são culpados de terem postos ali, a culpa foi das administrações passadas e nós não podemos continuar nessa pendenga de quem está certo. Vamos fazer uma lei abrangente e eu consido a todos os meus colegas que me ajudem a aprovar essa emenda que não interfere no Projeto, simplesmente melhora. Eu acho que é uma contribuição da Câmara de Vereadores para com o Executivo Municipal, e é também um dever do Vereador zelar pelo bem-estar da comunidade. Com aparte a Vereadora **Roxa** - "Eu não ouvi bem a sua emenda, mas eu quero perguntar se ela vai favorecer a abertura daquele posto na Av. Venezuela e destes postos que já estão fechados, prejudicando os donos que começaram, e que não vai ter perseguição política, a pessoa vai fazer um posto por que é o do fulano, vinha e embargava, se vai ter a abertura destes postos"? Se vai ter abertura, eu não te garanto minha amiga, eu digo o seguinte: Que pela emenda fica aberta a possibilidade de todo e qualquer posto de gasolina funcionar dentro de Boa Vista, sem apadrinhamento, eu não estou dizendo que existe apadrinhamento, eu estou dizendo que daqui para diante, se for aprovado essa emenda, o cara entra dentro da Lei e vai tramitando legal, ele vai embora. É isso que no meu entender, essa minha emenda vem melhorar o Projeto de Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal Ottomar de Souza Pinto. Eu acredito que todo mundo tem que ser tratado com igualdade, isso é o que diz a nossa Constituição que foi lida aqui pela colega Eugênia, alguns trechos da constituição. Eu acredito que fazendo isto nós estamos contribuindo com o Município. Eu quero mais uma vez solicitar o apoio dos companheiros Vereadores e agora fugir um pouco do projeto, para comentar mais uma vez a falta de segurança que reina no Município de Boa Vista, eu quero ver quantas vezes é que esse Vereador vem a essa Tribuna, eu tenho um mandato que vai até o dia 31 de dezembro de 2000. Eu quero ver se daqui para lá, eu não venho um dia nessa tribuna dizer que hoje o Município de Boa Vista já se sente seguro, já os transeuntes podem, andar depois entre as 6:00 horas da manhã, porque hoje nós não temos segurança em Boa Vista, de transitar nestas ruas, mesmos as do centro da cidade, onde se atacam pessoas dentro do Bradesco, assaltaram uma pessoa dentro do Bradesco, não tem mais condição e a polícia, será que este Governador não vai fazer concurso público para a Polícia Civil, será que esse Governador não vai completar o contigente da Polícia Militar? Meus Senhores, eu vou continuar batendo nesta tecla, um dia dói, nós limparemos o ouvido do Senhor Neudo Campos, e ele vai pelo menos minorar esta situação, isso falando em segurança, se nós falarmos em saúde Pública, se falarmos em educação e falarmos em agricultura, pecuária e mineração, nós passaríamos talvez, duas horas, três horas ou quatro horas, numerando só falhas, mas eu vou bater na tecla da Segurança pública. Muito obrigado. Com a palavra o Vereador **PARIMÉ BRASIL** - "Gostaria de cumprimentar a mesa, Senhora Presidente, na Ordem do Dia, consta a apreciação do Projeto de Lei nº 002/99, de autoria do Poder Executivo, e não consta Senhora Presidente, a principal matéria que é a apreciação do relatório, da Comissão de constituição e Justiça, referente a essa projeto e eu não posso entender Senhora Presidente que se aprecie um Projeto de lei, sem antes se votar o parecer da Comissão Competente, para dizer se esse projeto é constitucional ou não. Diante dessa premissa Senhora Presidente, solicito a Vossa Excelência, antes de entrar no mérito da questão para que vossa excelência responda minha questão de ordem, a respeito da

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

apreciação do presente Projeto de Lei". Com a palavra o Vereador **JESUS LARANJEIRA** Onde o mesmo estava ocupando a cadeira de Presidente naquele momento. Meu Nobre Vereador, o Parecer da Comissão vem no bojo do Projeto, ele é dado pelo Relator e assinado, endossado ou revogado pelos membros que compõem essa Comissão, então o Projeto é votado em conjunto com o Parecer, o Parecer já vem no bojo do projeto. Com aparte o Vereador **OTONIEL FERREIRA** - "Eu quero chamar atenção da Doutra Presidente da Casa ou do Doutro Presidente no Exercício para que seja atentado para o parágrafo 2° do artigo 79 do Regimento Interno, que com devida venha, peço permissão para ler. Parágrafo 2° - concluindo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e somente quando for rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação normal, ou seja, o que houve efetivamente foi uma pequena falha técnica em colocar o Projeto para a Ordem do Dia para sua votação sem que antes o Plenário desta Casa tivesse votado o nosso Parecer, que é pela inconstitucionalidade do Projeto, porque ele direciona benefícios a uns e prejuízo a outros. Por essa razão nós gostaríamos de chamar atenção para a análise do que está estatuído no artigo 79 parágrafo 2° do Regimento Interno, muito obrigado pelo aparte". Eu agradeço a gentileza do Vereador Otoniel Ferreira de Souza e solicito a Presidência desta Casa que responda a questão de Ordem do Ilustre Vereador Otoniel ferreira de Souza. Com a palavra a Presidente **SÔNIA BACELAR** - "Vereador o Projeto entrará hoje, na hora que o 1° Secretário for ler os Projetos, ele irá ler os Pareceres, o plenário desta Câmara é soberano, e o projeto vai para votação hoje. Vereador **Parimé** - Vossa Excelência antecipa então a votação pelo Plenário, se o Plenário é soberano deveria votar, não vossa excelência dizer que vai para a Ordem do Dia, sem que esta Casa tenha votado. Presidente **Sônia Bacelar,** eu acabei de dizer a Vossa Excelência que o Plenário é Soberano, eu não disse que o Plenário aprovou ou deixou de aprovar, vossa excelência me entendeu mal. O Projeto ainda não está em votação, na hora que ele for para votação aí será discutido". No dia 17 de março apresentei um requerimento nesta Casa, solicitando diversas informações do Senhor Prefeito Municipal, que infelizmente o Plenário achou por bem não aprovar. No pedido de informações que eu solicitava Senhora Presidente, é para que esta Casa tomasse conhecimento das diversas fases por que passa a expedição da carta de viabilidade aqui em Boa Vista. Quero só esclarecer Senhora Presidente, Ilustres Senhores Vereadores, que a razão que Prefeitura Municipal de Boa Vista não vem cumprindo aplicação da Lei atual que rege a matéria. É para conhecimento público Senhora Presidente, de que o que nós vemos passar na atual administração Municipal, principalmente no que diz respeito a expedição da carta de viabilidade, são apadrinhamentos, são pessoas que requer o concurso da Prefeitura Municipal de Boa Vista para benefício próprio. E o presente Projeto de Lei oriundo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, traz Senhora Presidente, na sua íntegra benefícios a meia dúzia de pessoa que possuem essa carta de viabilidade. Não está a Prefeitura Senhora Presidente, Ilustres Senhores Vereadores fiscalizando a edificação dos Postos de gasolina aqui em Boa Vista, temos Postos de gasolina que foram edificados contrariando o dispositivo do artigo 413 e seus parágrafos da Lei 18/74. Não estão Senhora Presidente cumprindo também o que dispõem os itens V e VI do artigo 57

da Lei nº 244, existem edificações de postos de gasolina Senhora Presidente, a menos de 100 metros de escolas Públicas, a menos de 1000 metros de atestada de outro posto, trazendo desta forma Senhora Presidente, a insegurança, a insensatez dos que pretendem de uma forma ou de outra construir seu postos de gasolina contrariando o dispositivo desta Lei. Porque o Parágrafo 3º Senhora Presidente, do artigo 413 da Lei 18/74 diz que a instalação de bombas de combustíveis será feita a distância nunca inferior a 100 metros de escolas, hospitais, Casa de Saúde, asilos, templos religiosos, praças de esportes, mercados, cemitérios, estações ferroviárias ou rodoviárias e estabelecimento de divertimento públicos e na mesma forma da quadra que se acharem localizadas essa edificações. É lamentável Senhora Presidente, que a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, se é que quisesse abranger como um todo, todos aqueles que desejassem construir posto de gasolina no Município. Seria mais fácil que ele tivesse a coragem de revogar totalmente os artigos da presente Lei, da qual ele solicita somente a não aplicabilidade aos que já possuem a certidão de viabilidade. O que vai acontecer Senhora Presidente, Ilustres Senhores Vereadores, é que aqueles que já possuem a carta de viabilidade, e nós temos conhecimento que alguns já estão até comercializando essas cartas a preço de cinco mil reais. Não é justo Senhora Presidente, que esta Casa proporcione a meia dúzia de pessoas que possuem essas cartas o direito de não cumprir o que já estabelece a Lei de edificação aqui no Município de Boa Vista. Não será aplicada Senhora Presidente, tem totalmente diferença daquilo que nós conseguimos entender como revogadas as disposições contidas nos artigos daquela Lei. Logo em seguida, se essa Lei for aprovada por esta Casa e publicada, no dia seguinte as cartas de viabilidade que foram expedida voltaram Senhora Presidente a cumprir o dispositivo da lei Nº 18/74 e a 224/91. Mas Senhora presidente, a motivação maior é que diz respeito, que esta Casa se aprovar essa Lei, irá ferir dispositivo da constituição Federal no diz respeito, principalmente, Senhora Presidente, a segurança dos Munícipes de Boa vista. Se não há restrições para que esta Casa aprove essa Lei Senhora Presidente, para que tomemos uma posição de independência nesta Casa, legislando, nós iremos está fadado a partir daqui, a sermos chamados de vaca de presépio, dizendo amém a tudo aquilo que o Executivo deseja. Não concordamos Senhora Presidente de maneira alguma que esta Casa se vergue, se curve aos desejos pessoais do Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista. Com aparte o Vereador **JESUS LARANJEIRA** - "Eu acho que Vossa Excelência equivocou-se quando disse que nós seríamos chamados de vaca de Presépio, se nós aprovássemos o Projeto como está. Por isso é que esse humilde e pacato Vereador teve a coragem de mandar uma emenda para melhorar o Projeto. Eu apoio a emenda de Vossa Excelência, se Vossa Excelência aceitar a palavra revogar os dispositivos da presente Lei, e não somente copiar o que se diz na mensagem do Prefeito, não se aplica. Se Vossa Excelência aceitar a palavra revogar, eu aceito a emenda de Vossa excelência com todo prazer. Mas continuando Senhora Presidente e Ilustres Senhores Vereadores, o Artigo 5º da constituição Federal e artigo 6º que fala dos direitos sociais, se refere não só a educação, a saúde, ao trabalho, mas principalmente a segurança, o que nós estamos vendo se revogarmos os artigos que são dispositivos da Lei nº 244/91 e da Lei nº 18/74, nós estaremos fadados a trazer intranqüilidade e insegurança para a população do Município. Por incrível que pareça e não ser um paradoxo da minha parte, se nós

revogarmos também o artigo 413 da Lei nº18/74, ficará a Prefeitura sem condições de expedir a carta de viabilidade. Eu acredito que o Município tem esse direito, não só o Município que será objeto de apresentação de emenda a esta Lei, mas o próprio Meio Ambiente, o IBAMA e todos os órgãos que diz respeito a segurança e ao Meio Ambiente o Ibama e todos os órgãos que diz respeito a segurança também deveriam dar seu parecer não só na edificação dos postos de gasolina, mas também na expedição da Carta de Viabilidade. Portanto Senhora Presidente, nós temos uma emenda a apresentar, mas só faremos se a decisão deste plenário for pelo prosseguimento da apreciação do presente Projeto de Lei e faço um apelo a Vossa Excelência, que após discutir e votar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça, que as emendas apresentadas neste plenário volte apreciação daquela Comissão que possamos ter o trânsito legal dentro desta Casa, era só Senhora Presidente. Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA** - (na sua íntegra) - Senhora Presidente, Senhor 1° Secretário , Senhoras e senhores Vereadores, público aqui presentes e meu amigo irmão Marivaldo Bassal. Eu vim aqui a esta Tribuna, hoje, um pouco magoada com o trânsito e com as coisas que estão acontecendo aqui em Boa com as pessoas. Segunda-feira um sobrinho meu foi atropelado pela Dra. Estela em frente a Telaima, um atropelamento bárbaro, mas como o rapaz bateu a cabeça no meio fio e na hora só teve escoriações no braço, chamaram o resgate e levaram para o Pronto Socorro e lá ele foi deixado numa maca. Até hoje a Dra. Estela não apareceu, ela sendo uma médica de cabeça, de ouvido, o menino está morrendo em cima de uma Mesa na UTI e até agora a Dra. Estela não chegou lá nem para socorrer, como uma médica Fonoaudióloga e parente de Médicos, o rapaz está morrendo. Hoje eu sai do Pronto Socorro, agora, quero falar aqui na Câmara, não consegui entrar no Pronto Socorro, na UTI para ver o meu sobrinho. As pessoas entram no hospital e lá eles dizem que só vão saber do Laudo Médico a manhã e no horário da visita. A família sem saber, porque o rapaz entrou anteontem no Pronto Socorro, quando fomos saber ele já esta colocando sangue pelos ouvidos, disseram que tinha batido uma radiografia da cabeça do rapaz que ele não tinha nada e ele está na UTI, se desligarem os aparelhos ele morre. E é um caos na saúde, nunca eu tinha vindo aqui nesta tribuna para denunciar da Saúde do Estado, mas está lá. Tanto não tem assistência da pessoa que atropelou o menino como não tem assistência médica, o rapaz está morrendo a míngua no Hospital Geral, muito obrigada. Vereador **OTONIEL FERREIRA** - Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, distinta platéia, gostaríamos de registrar com satisfação a presença do meu amigo o Advogado Marivaldo Bassal de Freire, acompanhado por um gama de Empresários do Setor de postos de gasolina, o Raimundo Cimar Moreira, conhecido como Belchior, o Wanderlei, o Abel, a Selma, representando o segmento Feminino nesta área empresarial, o Tião, e também, registro com satisfação a presença do nosso amigo colega Vingtum Praxedes, que imediatamente após a saída da Vereadora Mallu, que ocupará uma vaga na Assembléia Legislativa, estará conosco aqui, debatendo esse assunto. Queria também registrar a presença do Antônio Batista dos Santos, que é da área também, mas Senhora Presidente, antes de entrarmos nessa questão do projeto de autoria do Executivo, até por que, nós teremos oportunidades para, por ocasião da discussão do projeto, levantarmos as questões que entendemos inconstitucionais, razão pela qual apresentamos o nosso parecer, eu queria

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

chamar a atenção, mais uma vez da Mesa, pedir a Presidente da Casa, que atentasse, para o que estabelece o Parágrafo 2° do artigo 79, que fala, que o Plenário da Casa tem primeiramente, que apreciar o parecer da comissão de Constituição Justiça e Redação Final sobre a inconstitucionalidade ou ilegalidade do Projeto, como a Comissão, ao analisar e avaliar o Projeto, detectou pontos inconstitucionais, emitimos o Parecer nestes termos, eu peço permissão a Vossa Excelência para ler o nosso Parecer e reiterar o nosso requerimento verbal de que seja colocado na pauta de votação, primeiramente nosso parecer, se é inconstitucional ou não, imediatamente após Vossa Excelência obedecendo estes preceitos regimentais deva passar o Projeto para a Comissão de Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços públicos para que ela se manifeste sobre o Projeto, obviamente se rejeitado o nosso Parecer. Parecer ao Projeto de Lei n° 022/98, relator Vereador Otoniel Ferreira de Souza, designado o relator para proferir parecer ao Projeto de Lei n°22 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre: a não aplicabilidade do disposto artigo 423 parágrafo 3° do artigo 414 da Lei n° 18/74 e artigo 57 incisos V e VII da Lei n° 244/91 do Código de Postura do Município de Boa vista, sobre postos de abastecimento de veículos, de autoria do chefe do Executivo. Diz o artigo 1° não será aplicada em relação aos postos de abastecimento de veículos em funcionamento e para as pessoas jurídicas e físicas que possuem Certidão de Viabilidade expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista na data da publicação desta Lei o disposto no artigo 413 e no parágrafo do artigo 414 da Lei n° 18/74 e artigo 57 e incisos V e VI da Lei n° 244/91. Eu queria fazer um pequeno comentário Senhora Presidente, a Comissão ao se reunir teve o cuidado e o zelo de convidar os Senhores Empresários do ramo, parte interessada nesta questão e ali nós observamos alguns posicionamento inclusive com pontos controversos, mas nós passamos para analisar propriamente a Lei em si. E aqui o Vereador Parimé Brasil fez colocações extremamente importantes com relação ao Projeto que ora nós iremos analisar e que se discute. É bom dizer que a Lei, ela tem um objetivo comum, ela quer regulamentar uma situação existente para imediatamente após retornar ao status só e manter-se na mesma posição, ou seja, nós estaríamos aqui votando uma Lei direcionada a uma questão, mas não uma Lei para resolver um problema da categoria, quais os motivos então que o Prefeito Municipal ao elaborar o seu Projeto de Lei não mandou uma Lei revogando os preceitos estabelecidos no artigo 413? Aí nós jamais poderíamos dar parecer de maneira contrário, porque o projeto era legal e Constitucional, ao contrário disso o Projeto é ilegal e inconstitucional. É preciso ainda dizer que o artigo 5° da Constituição Federal foi violentamente agredido pelo Chefe do Executivo Municipal, aliás diga-se de passagem o Executivo Municipal, jamais em momento algum respeitou a existência de Leis, isso daí é público e notório, aqui tudo pode, não pode deixar que a gente resolve e vai empurrando com a barriga e resolvendo essas questões e esse mal pegou inclusive estendendo-se ao Executivo Estadual que também não respeita as Leis do nosso país, do nosso estado muito principalmente. Eu quero retornar a esse Parecer e dizer o seguinte: artigo 5° da Constituição Federal, todos são iguais perante Lei sem distinção de qualquer natureza garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residente no país a inviobilidade do direito a vida, a liberdade, a segurança e a propriedade nos termos seguintes. Como se ver o artigo 1° do Projeto de Lei apresentado é inconstitucional, pois beneficiará somente um

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

determinado grupo de pessoas e é um tempo certo, ora a Lei não pode ser promulgada para beneficiar apenas um grupo e ter sua eficácia, ou seja, sua vigência por tempo determinado. Vocês sabem o que significa uma certidão de viabilidade hoje expedidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista? Passou a ser moeda municipal. O Prefeito evidentemente jamais concederia a mim uma Certidão de Viabilidade, para mim construir um posto de gasolina ali ao lado do posto do Arnóbio, mas concede a outras pessoas que não tem terreno, não tem interesse, não é do ramo e pega e coloca no bolso, quer comprar eu tenho aqui uma Certidão, te vendo, ou seja, passou a ser uma moeda Municipal. Eu acho que a Prefeitura tem independentemente de quem seja, o Prefeito o direito de fiscalizar, conceder as Certidões de acordo com o interesse da coletividade e as suas reais necessidades. Existem bairros crescendo, criando-se novos bairros na área de expansão urbana da cidade de Boa Vista, que necessitam evidentemente de postos de gasolina. Agora, é preciso que o Prefeito coloque freio, regularidade nisso e acima de tudo tenha consenso para concessão de Cartas de Viabilidade. Existem Sra. Presidente mais de quarenta Certidões de Viabilidade rodando pela cidade em mãos de pessoas que ainda nem sequer tem o local ou um imóvel para a construção de um posto de gasolina. Partindo deste princípio é bom que nós temos em mãos instrumentos legais para dá um disciplinamento sobre esta questão. A Comissão tomou a liberdade por ser regimentalmente legal despedindo documento ao Prefeito Municipal igualzinho aquele que o Vereador Parimé Brasil fez e o Plenário da Câmara rejeitou. A Comissão de Constituição requereu ao Prefeito, usando os seguintes termos: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Constituição Justiça e Redação requer a Vossa Excelência para que dentro do prazo da Lei, informe quantas certidões de Viabilidade foram expedidas nesta Administração, quem são os seus beneficiados? Tudo isso para que nós pudéssemos provar ao Plenário da Casa, a Vossa Excelência em especial o que está acontecendo. O Prefeito tornou as Certidões de Viabilidade uma moeda Municipal e isso não pode acontecer. É preciso que se leve em consideração o interesse que o povo tem melhor pela condição de atendimento nos postos de gasolina. Eu passo a retroagir no tempo concordando com parte do pronunciamento do Vereador Jesus Laranjeira e o Vereador Titonho. É preciso evidentemente que os Empresários do ramo ofereça preço, condições de atendimento em fim tudo que o consumidor precisa. E esta é uma particularidade de cada Empresário e eu tenho certeza que eles estão fazendo. Agora, a gente aprovar um Projeto nesses termos, nós estamos cometendo um absurdo, inclusive perdendo respeito que tem e merece o Poder Legislativo. Quero finalizar apenas reiterando o nosso requerimento para que seja colocado em apreciação o nosso Parecer. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito para o Grande Expediente, passou-se para o Intervalo Regimental, o qual foi suprimido a requerimento verbal do Vereador Jesus Laranjeira. Passou-se então para a **ORDEM DO DIA**. A Sra. Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo de nº 002** de 29 de março de 1999 e sua Justificativa que dispõe sobre: Outorga Moção de Aplauso e voto de Louvor ao Jornal **"Folha de Boa Vista"**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, a Senhora Presidente, coloca em discussão o Decreto, ato contínuo, após discussão, a Senhora Presidente, coloca em votação nominal, obtendo 13 votos favoráveis e nenhum

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

voto contra, a senhora Presidente, declara aprovado o Projeto Decreto Legislativo nº 002 de Autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza - A Senhora Presidente Solicitou do Senhor Secretário, que fizesse a Leitura do Parecer do Projeto Lei de nº 022/98 de 11/12/98, que dispõe sobre: a não aplicabilidade do disposto no artigo 413 e no parágrafo 3º do artigo 414 da Lei nº 18/74 e artigo 57, itens V e VI da Lei nº 244/91 do Código de Postura do Município de Boa Vista a posto de abastecimento de veículos, Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final. A Senhora Presidente coloca o Parecer em discussão - Vereador **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** - (na sua íntegra) - Senhora Presidente, deva não está acostado aí no Projeto, a conclusão, deste nosso Parecer, mas só para conhecimento dos Senhores Vereadores, pelas definições acima leia a norma escrita básica, que rege a vida de todos, todas as pessoas físicas e Jurídicas e assim sendo, não pode ser uma Lei específica para determinado grupo como neste caso, o princípio econômico diz que todos são iguais perante a Lei como já se viu, é garantido pela Constituição Federal, projetando-se também, no plano do Direito Processual Civil, onde significa, que os litigantes, devam receber do Administrador Público, tratamento igualitário, dar tratamento econômico as partes, significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida das suas desigualdades, igualdade no sentido de garantir constitucional fundamental, que é significar isonomia real substancial e não meramente formal. Por estas razões, e na forma do artigo 79 parágrafo 2º do Regimento Interno, é o presente Parecer, contrário, por concluir ser o mesmo inconstitucional. Eu observei aqui, a apresentação de emendas que com certeza, que se rejeitado o nosso Parecer, deverão trazer, uma melhoria significativa ao Projeto de Lei e esse Projeto hoje encontra pontos contrários exatamente pela insensibilidade do executivo antes de apresentar um projeto, discutir com as classes interessadas para saber efetivamente qual o meio, método que deve ser aplicado. O chefe do Executivo não pode ao seu bel-prazer, sem que seja revida essas classes e eu inclusive fico surpreso quando recebo Projetos com esse estilo de beneficiar um e prejudicar outro, isso daí está errado. O chefe do Executivo Municipal, uma época fez inclusive pronunciamento público e indeterminado momento na Associação Comercial de que jamais e em momento algum e se eleito tomaria deliberadamente qualquer ação sem que antes fossem ouvidos todos os membros de cada segmento social e não fizera agora, mandou do jeito que quis, eu não diria a omissão, mas eu diria sim, aquela benevolência de parte de grupos políticos com assento nesta Casa. É preciso que o Prefeito saiba que a melhor coisa do mundo seria ou será, o encaminhamento de Projetos corretos que não firam os princípios da legalidade, pois tantos quanto vierem nestes termos eu me manifestarei literalmente contra, porque eu entendo de que isto aqui é uma Casa para fiscalizar os atos do Poder Executivo e não para bater palmas e dizer amém ao Prefeito. Senhora Presidente espero eu não ter, com essa fala, humilde fala inclusive, ter ofendido alguém dos Senhores, até por que nós temos direito o voto livre e incontestável, agora é bom chamar atenção de que os Projetos quando bons, quando legais têm o meu voto, o meu apoio, porque eu não voto aqui contra os atos do Prefeito, mas eu voto pelos atos administrativo legais, as minhas questões pessoais, até hoje não foram levadas a cabo quando da apreciação do meu voto, quer como relator ou quer como voto de um Vereador comum, como todos nós somos. Fica portanto um pedido aos Senhores Vereadores -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Vamos rejeitar o Projeto por ser ele inconstitucional, votando favoravelmente ao nosso Parecer daí, para que o Prefeito possa fazer uma apresentação de um Projeto com disciplinamento correto, nós não queremos prejudicar ninguém, mas nós podemos em função disso votar em um Projeto ilegal e inconstitucional. Quero retroagir aqui no tempo, inclusive dizendo que um dia desse me manifestei aqui favoravelmente a um veto do Prefeito ao Projeto de autoria do Vereador Titonho, porque no meu entendimento o Projeto era inconstitucional. Por aí que eu quero mostrar a minha Independência aqui, independente de que seja o Prefeito o autor do Projeto ou qualquer colega. Vereador independente da bancada que faça parte. Quero concluir pedindo a doutra Presidente, desculpas se a gente extrapolou os limites da Vereança. Vereador **JESUS NAZARENO LARANJEIRA** - (na sua íntegra) Ouvindo o comentário do Companheiro Otoniel Ferreira sobre o seu parecer, Parecer da Comissão da qual ele foi Relator sobre o Projeto. Eu quero dizer que tenho uma Emenda nesse Projeto que torna o Projeto Constitucional, se a Emenda for aprovada o Parecer do Companheiro Otoniel fica praticamente derrubado, só depende da interpretação que se dê, porque acho que a gente dizer que o Prefeito tem obrigação de mandar bons Projetos acho certo, mas nós temos aqui dezessete representantes do povo para procurar as falhas desses que vem do Executivo, que através de Emendas procurar solucionar as partes que a gente ache que esteja falha, prejudicando alguém. A minha Emenda é justamente em cima disso, eu me considero e tenho certeza sou o mais humilde e pacato Vereador desta Câmara, eu sou gente lá do povo, eu concordo, estou meio usado, mas ainda estou bom de uso. Resultado, o que acontece, se o povo colocou aqui dezessete representantes para fiscaliza, como disse o nobre Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que é do meu partido o PSDB, foi confiando que nós aqui não fossemos bois ou vacas de presépio como disse o Vereador Parimé Brasil, para está aqui só balançando com a cabeça quando o vento dá ou quando o patrão quer. Nós não temos patrão, nenhum de nós, nós somos empregados é do povo de Boa Vista. Foi o povo do Município de Boa Vista que nos colocou aqui. Aqui ninguém foi colocado por Ottomar, nem por Neudo, nem por Jucá e nem por ninguém. Nós fomos colocado aqui pelo o voto popular do povo de Boa Vista, nós que fomos atrás desses votos e foi o povo de Boa Vista que nos concedeu essa oportunidade de termos o direito de fiscalizar o Executivo Municipal. Se o Prefeito manda para cá um projeto que a gente acha que está indo ao encontro dos anseios populares, automaticamente nós vamos aprovar esse Projeto sem nenhuma Emenda. Se nós acharmos que dentro desse Projeto tem alguma coisa que vai de encontro aos anseios populares, que vai ferir a constituição Federal. Nós temos a obrigação e o dever de apresentar Emendas para lapidar essa pedra bruta que foi mandada de lá para cá. Eu acho que esse é o nosso papel, e se aprovada a minha Emenda, eu tenho certeza absoluta que o Projeto torna-se constitucional, acaba a inconstitucionalidade do Projeto. Então eu espero que agente vote e aprove a minha Emenda que eu apresentei, para que o Projeto torne-se constitucional e não fira a nossa Constituição, favorecendo a meia dúzia e deixando o povo ao lado. Eu acho que com a minha Emenda acaba tudo isso e nós vamos ter um Projeto, eu não digo bom, mas pelo menos aceitável. Não havendo mais nenhum Vereador que queira se manifestar. A Senhora Presidente colocou em votação o Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final. A Senhora Presidente solicitou ao senhor

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Secretário fazer a chamada dos Senhores Vereadores, onde a votação será nominal. Alfonso Rodrigues do Vale, não ao parecer do relator, Antônio Francisco Beserra Marques, eu gostaria de justificar meu voto, eu acho que as palavras do Vereador Laranjeira já disseram aquilo que eu penso e queria só acrescentar. Porque se a gente aprovar o parecer da Comissão, embora no mérito está correto, porque o Projeto realmente é inconstitucional, nós atrasaríamos pelo menos uns seis meses para ter um novo projeto, para que esses postos que já estão em construção, que já estão para funcionar, que vai fornecer mais emprego, que vai dar um melhor serviço a comunidade. Se atrasar a comunidade teria prejuízo, então se não tivesse a Emenda do Vereador Laranjeira, eu seria plenamente favorável ao Parecer do Relator, porque realmente no mérito ele está correto. Vou votar contrário em função da Emenda do Vereador Laranjeira, que tira a inconstitucionalidade do Projeto, e para gente não perder tempo, para demorar muito chegar outro Projeto aqui, então é não ao Relator. Braz Behnck - declaração de voto, em virtude da Emenda do Vereador Laranjeira, eu voto também contrário ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Eugênia Glaucy - Não ao Parecer do Relator. Ilka Malla, não ao Parecer, Jader Linhares e José Ivanildo, faltas justificadas, Jesus Laranjeira, eu só quero fazer minhas, as palavras do companheiro Titonho, se não houvesse ninguém, que apresentasse uma Emenda que retirasse a inconstitucionalidade do Projeto, eu iria votar favorável ao Parecer da Comissão, como existe essa Emenda, eu voto contra. Maria de Lourdes Pinheiro - Apesar de ter ouvido o Vereador Otoniel dizer que tem que dizer por que ,a decisão é minha, é não ao Parecer. Maria Conceição Ventura, não ao parecer. Maria Luíza - não, porque não. Natanael Nascimento - falta justificada. Otoniel Ferreira de Souza - pelo menos, a Câmara Municipal através da sua edilidade ficou sabendo que o projeto é inconstitucional, é isso daí que é importante, ou seja, que estão votando contra um Parecer mais consciente que é inconstitucional, esses erros que é pior, muito pior do que aquele cego que não quer ver, esse sim. Agora chegar e dizer não, porque não. Isso não existe, como não sim porque sim. Tem que ser contra ou favor com justificativas. Eu quero de acordo com nossa posição votar a favor do nosso Parecer por ser o Projeto inconstitucional. Quero ir a diante, a Emenda que será discutida a posteriori, ela não torna o Projeto Constitucional, pelo contrário, vai manietar bastante a ação Municipal. Eu gostaria de chamar a atenção dos Senhores com relação a esta questão. Passar quatro ou cinco meses, para que o Prefeito mandasse um Projeto legal e Constitucional, não atrapalharia o funcionamento de postos de gasolina, não atrapalharia sobre maneira a construção dos que estão sendo executados, em absoluto, agora a Câmara tem que ter cuidado de zelar pela garantia dos direitos do cidadão e olhe bem, estamos revogando aí um artigo daqui a pouco alguém tá vindo fazer posto de gasolina dentro de hospitais, é isso aí que alguém tem que observar esses detalhes. Eu acho que a Câmara deveria ter o cuidado de ter a honrabilidade de fazer a aplicação da Lei, ou seja, o Prefeito teria que mandar um Projeto legal, constitucional para dá esse disciplinamento. A emenda do Vereador Laranjeiras diga-se de passagem é boa, ela regulariza em parte a situação, cria obstáculo significativos para o futuro. Prestem bem atenção, por isso mesmo inclusive, nós mantemos o nosso posicionamento pela manutenção do Parecer. Otília Pinto - declaração de voto - eu queria aqui fazer uma ressalva no meu posicionamento, sou contra o Parecer e

eu acredito que todos os Vereadores aqui presentes no Plenário, nós antes tivemos oportunidade de conversar, de debater algumas questões com referência a essa Lei e a partir dessa discussão é que o Laranjeira entrou com essa Emenda, todos nós concordamos que esse Projeto, era um Projeto que deveria valer para todos, de uma forma igualitária e não protegendo a grupos menores como foram colocados aqui por colegas Vereadores. Então houve um consenso entre todos nós Vereadores, de que havia a partir da Emenda do Laranjeiras, constitucionalidade na Lei. Então eu aqui , sou contra o Parecer da Comissão em função de assuntos abordados hoje nessa Casa, serão levantados, votados e provavelmente aprovados aqui. Então eu me coloco contra o Parecer da Comissão e faço essa observação de que em momento algum não houve democracia, não houve negociação e entendimento. Nós nos entendemos, conversamos entre todos nós Vereadores, por isso hoje eu sou dessa opinião - sou contra o Parecer da Comissão. Parimé Brasil - Senhora Presidente, eu gostaria de levar a conhecimento desta Casa, a Emenda do Ilustre Vereador Jesus Laranjeira, não somente revoga o parágrafo 3° do artigo 414 da Lei n° 18, que diz o seguinte: a instalação de bombas de combustíveis serão feitas a uma distância de nunca inferior a 100 m de escolas, hospitais, casa de saúde, asilo, templos religiosos, praças de esportes, mercados, cemitérios, estação rodoviária e estabelecimento de divertimentos públicos ou na mesma quadra onde se acharam localizadas essas edificações, e vou mais além no artigo 57 da Lei n° 244 revoga-se também os itens V e VI, cujo diz o item V, distância mínima de 1000 m entre dois postos medido ao longo da testada, recuo mínimo e frontal de cinco metros das edificações necessárias ao funcionamento dos postos, desde que não impeça a visibilidade dos usuários e pedestres. Ora Senhora Presidente, baseado nas próprias intenções do Vereador em que estão e ouvindo atentamente o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, nós não podemos entender como é que esta Casa poderá revogar este dispositivo, trazendo intranqüilidade e insegurança aos munícipes, que amanhã muda o Prefeito, eu posso conseguir uma carta de viabilidade para construir ao lado de um colégio de excepcionais, para construir ao lado do Hospital Geral de Roraima (HGR), ou construir em frente ao Hemocentro ou do Pronto Socorro trazendo insegurança a essa gente. Eu não posso entender, mas como nós vamos discutir isso daqui a pouco, eu sou a favor da Comissão de Constituição e Justiça. Sônia Bacelar não vota, Tereza Cristina Paim, declarando o que os colegas que me antecederam já disseram e discordam em parte do Vereador Otoniel, eu quero dizer que com a Emenda que vem do Vereador Laranjeira, o Projeto realmente deixa de ser inconstitucional, no meu entender e que vai beneficiar uns e outros não era o que se refere o artigo 5° da Constituição Federal, realmente eu concordo que nós não podemos discriminar ninguém e com referência a Legislação do Código de Postura do Município, nós os Vereadores com o Poder Executivo precisamos é atualizar as Leis vigentes e não nos apegarmos a coisas do passado, lógico que nós não podemos legislar a cada minuto e com interesse de cada um , mas no interesse geral. Entendendo dessa forma eu voto pela rejeição do Parecer. Após a votação a Senhora Presidente anunciou a rejeição do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que obteve onze votos pela rejeição e dois votos a favor do Parecer. A Vereadora Eugênia Glaucy solicitou a senhora Presidente, que após consultar o Plenário devido o momento, a hora a dispensa da Leitura dos outros Pareceres. A Senhora Presidente colocou em votação o

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

requerimento da Vereadora Eugênia, o qual o foi aprovado. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário a fazer a leitura dos Projetos com suas Emendas. O Vereador Laranjeira solicitou a Senhora Presidente a consultar o Plenário para que seja dispensado a leitura do Projeto, já que os Vereadores receberam cópias do mesmo. A senhora Presidente colocou em votação o requerimento verbal do Vereador Laranjeira, o qual foi aprovado. A Senhora Presidente ressaltou que somente a dispensa da leitura do Projeto, pois as Emendas serão lidas. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a Leitura da primeira Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 022 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre: a não aplicabilidade do disposto no artigo 413, e no parágrafo 3º do artigo 414 da Lei nº 18/74 e artigo 57, itens V e VI da Lei nº 244/91 do Código de Postura do Município de Boa Vista a posto de abastecimento de veículos. Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, proponho que seja modificada a Redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 022 de 11 de dezembro de 1998. Artigo 1º não será aplicado em relação aos postos de abastecimento de veículos na data da publicação desta Lei o disposto no parágrafo 3º do artigo 414 da Lei nº 18/74 e artigo 57, itens V e VI da Lei nº 244/91. Jesus Laranjeira, Vereador do PSDB. JUSTIFICATIVA - O Projeto da forma que se encontra discrimina, abre exceção, todos nós somos sabedores que a Lei deve tratar por igual o mesmo assunto, no caso os postos de abastecimento de veículos. A emenda vem sentido de corrigir a falha do Projeto, isto é, a intenção é que daqui para frente abrirá oportunidade a todos aqueles que desejarem participar da venda de derivado de petróleo no município de Boa Vista. Favorecendo assim os Empresários da área e principalmente o consumidor que deve ser a nossa maior preocupação enquanto legislador e representante da Comunidade. Sala das Comissões, Boa Vista RR, 31 de março de 1999. A Senhora Presidente colocou em discussão a Emenda. Vereador **JESUS LARANJEIRA**. Levando em consideração o que já foi comentado, mais uma vez eu quero dizer que essa Emenda torna com toda a certeza o Projeto inteiramente Constitucional e isso é que é preciso os nobres colegas Vereadores olharem. Quanto ao pronunciamento do colega Otoniel, que agora pouca disse, que não importa que os postos de gasolina passe seis meses para abrir, a gente tem que pensar, será que esses postos vem aí não iriam gerar emprego? Nós temos que pensar no povo e quanto mais depressa esses empregos chegarem, melhor para a sociedade. Então aí é que eu me prendo na minha emenda porque se esse Projeto voltasse lá para o Executivo, demoraria no mínimo seis meses mesmo e depois era mais um mês aqui de tramitação e lá se iam sete ou oito meses. Assim sendo hoje, ele sendo votado, essa emenda sendo aprovada, retira a inconstitucionalidade do Projeto e dá andamento, dá viabilidade para as pessoas que querem abrir postos de gasolina e proporcionar emprego ao povo de Boa Vista. É por isso que eu defendo a emenda dentro do projeto. Vereadora **OTÍLIA PINTO** - Eu queria aqui só fazer uma esclarecimento com referência a essa Emenda do Vereador Laranjeira e esclarecer o que eu estava conversando com o Otoniel e com o Parimé , que artigo 413, que é um artigo de suma importância na Lei, que fala da questão das instalações de postos de serviços e abastecimento de veículos, permitindo a Prefeitura a aprovação do Projeto com cessão de licenças e tudo mais. Esse artigo 413 fico mantido, ele não foi eliminado, a não aplicabilidade se refere ao artigo 414 parágrafo 3º que fala exatamente da questão da

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

margem de segurança de 100 metros de escolas, hospitais e etc. e o artigo 57 itens V e VI, que dizer, o 413 que foi altamente polemizado aqui na Câmara e que eu concordei em gênero e grau, que procedia essa não aplicabilidade, o próprio Vereador Laranjeira já retirou da sua Emenda. Então não existe absolutamente nada aqui que possa ferir a Constituição. Essa questão de construir postos de gasolina no pátio de hospital, gente isso aí nós sabemos que são palavras que a própria oposição coloca defendendo o ponto de vista deles, mas a gente sabe que isso não existe. Quem que vai botar um posto dentro do pátio de um hospital? Existe também a questão da Prefeitura, a Prefeitura e quem vai permitir, é quem vai dá a licença, é quem vai dá a Carta de Viabilidade. Então evidentemente que o prefeito seja ele qual for, Ottomar, Teresa, Neudo Campos, eu não sei seja quem for ele vai agir pela parte administrativa e pelo bom senso. A Prefeitura é quem vai conceder as Licenças e vai acompanhar toda essa tramitação do processo. Então não tem por que nós aqui acharmos, as palavras são bonitas, mas não existe isso, não vai ser construído nenhum posto de gasolina dentro de um Hospital, não é verdade? Então eu sou favorável a Emenda do Vereador Laranjeira e acho até que as colocações que foram feitas aqui, foram de uma forma muito inteligente, porque não fica aqui nenhum a marfem de dúvida quanto ao protecionismo de um grupo e sim fica abrangente a todos. E o que nós queremos é que a Lei seja delegada a todo mundo indiscriminadamente. Então são essas as minhas colocações aqui, com referência a essa Emenda do Vereador Laranjeira. Não havendo mais nenhum vereador que queira se manifestar, a Senhora Presidente colocou em votação a Emenda, a votação será nominal. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a chamada dos Senhores Vereadores para a votação. Alfonso Rodrigues, aprovo, Antônio Francisco Beserra Marques, também aprovo pelos motivos que já declarei, Braz Hehnck, aprovo, Eugênia Glaucy, Justificando o voto, foi levantado uma questão pelo Vereador Otoniel no que diz respeito a concentricidade do projeto, que gerou um inconstitucionalidade, o meu voto em favor dessa Emenda foi justamente para corrigir essa concentricidade que gerou o parecer de inconstitucionalidade. Por isso que eu voto a favor da Emenda do Vereador Laranjeira. Ilka Malla, a favor da Emenda, Jader Linhares e José ivanildo, faltas justificadas, Jesus Laranjeira, eu acho que meu voto já está bem claro, sou favorável a Emenda. Maria de Lourdes Pinheiro, eu vou justificar o meu voto para satisfazer o ego do Otoniel, não é nem o meu, é o dele, eu só acho estranho uma colocação do Vereador quando disse que esse Projeto não foi discutido amplamente com as pessoas interessadas do ramo e eu me questiono, por que a vossa excelência não convocou os Vereadores para discutir o assunto, como foi colocado a seu pedido a discussão da extração de areia e seixo do Rio Branco, sou favorável a Emenda. Maria da Conceição Ventura, aprovo, Maria Luíza, aprovo e por que não, Natanael Nascimento, falta justificada. Otoniel Ferreira de Souza, Eu vou aqui justificar o meu voto, rápido, primeiramente eu acho que não estou falando bem, eu estou sendo mal interpretado. Eu não estou sendo mal interpretado. Eu não falei sobre os Vereadores em conversar com a classe, nós conversamos. Eu falei do chefe do Executivo que antes de elaborar um Projeto dessa natureza deveria até por uma questão de ética e respeito, convidar os Empresários e não fez, fez lá no gabinete escondido de madrugada, sei lá que hora e mandou para cá, é isso que aconteceu. Eu não falei em outros termos, quero dizer o seguinte: Dos males os

menores, se nós não conseguiremos rejeitar o Projeto pela sua inconstitucionalidade, a gente melhorou relativamente com apresentação da Emenda tirando algumas distorções. Eu não entendo ainda como que se estivesse perfeito, da maneira que deveria estar, mas como a Câmara está parece-me aqui trabalhando paleativamente, fica dúvida do comportamento do Poder Legislativo nessas questões. Sei que é inconstitucional, mas vou votar a favor porque é isso, não acontece, isso não tá correto. Entretanto vou retroagir, dizer, a Emenda do Vereador Laranjeira, ela é uma medida paleativa, mas ela não corrige as distorções do Projeto como um todo, Eu não posso de maneira nenhuma deixar de colocar o meu posicionamente com relação a isso, jamais, e não tem evidentemente o meu apoio a Emenda do Vereador Jesus Laranjeira, nós votamos contra. Otília Pinto, aprovo, Parimé Brasil - Senhora Presidente, eu gostaria de dizer que o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é uma coisa e a Emenda do ilustre Vereador Jesus Laranjeira é outra. Apesar de facilitar a regulamentação no diz respeito a expedição e a cobrança da Prefeitura no que diz respeito a edificação dos postos de gasolina, pois tira no bojo da Lei a distância de menos de cem metros que eu já citei aqui e de mil metros de um posto para outro. Se ela fosse realmente abrangente revogaria também outros dispositivos da Lei, principalmente o parágrafo 1° e 2° do artigo 413. Eu não posso entender Senhora Presidente, que se vote um Projeto de Lei nesta Casa. Que tire totalmente a segurança do munícipe, não posso entender que se aprove um Projeto de Lei nesta Casa, que tire o direito da Prefeitura Municipal de Boa Vista como Pessoa jurídica, de regulamentar o assunto, apesar do respeito que tenho pela postura do ilustre vereador Jesus Laranjeira pelas ações que ele tem pautado a vida, em respeito também a população de Boa Vista, pela sua segurança, eu voto contra a Emenda do ilustre Vereador. Sônia Bacelar, não vota, Tereza Cristina Paim, declarando voto, em respeito ao pensamento dos ilustres Vereadores Otoniel e Parimé, eu respeito o posicionamento de cada um, mas entendo que nós precisamos melhorar a Legislação nossa aqui existente, entendo que nós devemos estender o direito de exploração dos postos a quem possa, incentivando a concorrência que para mim é muito importante. Nós estamos vendo agora recente essa disputa na televisão dos supermercados, de cada um tem um promoção maior ou melhor, nos outros estados nos vemos a qualquer instante os postos de gasolina oferecendo o melhor preço, Self Service já nos postos de gasolina aí fora, em breve já estaremos aqui também. E nada melhor do que a concorrência para que o contribuinte, a população venha se beneficiar com melhor preço. Então por esses motivos, eu sou a favor da Emenda do Vereador Laranjeira. Aprovada a Emenda do Vereador Laranjeira, com onze votos a favor e dois votos contra. A Senhora Presidente Solicitou ao Senhor Secretário fazer a Leitura da Emenda de autoria do Vereador Parimé Brasil. Projeto de Lei n° 022 de 11 de dezembro de 1998, acrescento o parágrafo único da artigo 1° do projeto de Lei n° 022/98, o qual dispõe sobre: Os postos de abastecimento de Veículos no Município de Boa Vista. Emenda Aditiva n° 01/99. De acordo com o parágrafo 4°, artigo 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa proponho que seja acrescentado o parágrafo único artigo 1° do projeto de Lei n° 022/98, o qual terá a seguinte Redação: Artigo 1°, parágrafo único, os benefícios da presente Lei são também aplicados as Pessoas Físicas e Jurídicas, cuja Certidão de Viabilidade e Alvará de funcionamento tiverem sido revogados pela Administração Municipal, com base nos

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

mesmos dispositivos cuja aplicabilidade está sendo sustada nesta Lei. Justificativa, Nada mais justo entender-se o benefício proposto elo projeto de Lei nº 022 de 11 de dezembro de 1998, a todas as Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no ramo de atividade nos postos de abastecimento, que tiveram revogada sua Certidão de Viabilidade, estas serão prejudicadas se não forem incluídas na relação do que se beneficiarão com a aprovação do Projeto de Lei. Entendemos que toda norma tem que ser abstrata, não pode personalizar, buscando a regulamentação dos casos futuros, devendo-se antes de tudo abrangente. Parimé Brasil, Vereador. A Senhora Presidente colocou em discussão a Emenda. Vereador **Parimé Brasil** - Senhora Presidente, evidentemente pode parecer um paradoxo a minha posição, mas como uma premedição já prevendo que esta Casa iria estender os benefícios da Lei existentes a todas pessoas que desejarem edificar postos de gasolina neste Município, é que apresentei a presente Emenda, como se diz o estupro é inevitável. Como esta Casa já aprovou a Emenda do Ilustre Vereador Laranjeiras, para que todas as pessoas que possuam a Carta de Viabilidade estavam impedidos de edificar o seu posto numa distância de 1000 metros, nós procuramos com esta emenda trazer a discussão desta casa, que a Lei tem que ser abrangente, que a Lei tem que ser abstrata, que a Lei tem por obrigação trazer benefícios a toda a população, e existem casos Senhora Presidente de que o Senhor Prefeito Municipal no entendimento pessoal, porque não dizer político, revogou algumas Cartas de Viabilidade, trazendo prejuízos enormes àqueles que já haviam começado as construções de seus postos de gasolina. E como a minha emenda não revoga em nada e nem prejudica a emenda ora aprovada por esta Casa, que estendeu, os benefícios da Lei 18 e da Lei 244, é que apresento a presente emenda para que seja extensiva também, a todos aqueles que já possuíam a carta de viabilidade, que já haviam iniciado a construção de seus postos de gasolina e que foram revogados pelo Senhor Prefeito, desta forma, aprovando esta emenda acreditamos sanar uma falha da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Esta Casa estaria dando exemplo de Lei, aprovada será extensiva a todas aqueles que tem interesse na edificação destes postos. Era só Senhora Presidente. Não havendo mais nenhum Vereador que queira se pronunciar colocou em votação . Solicito fazer a chamada dos Vereadores: Alfonso Rodrigues - Não, a emenda. Antônio Francisco Beserra Marques - Sim a emenda. Braz Behnck, não a emenda, Eugênia Glaucy - não a emenda. Ilka Malla - Não a emenda. Jader Linhares e José Ivanildo - Falta Justificada. Jesus Laranjeira - justifico , vendo que com a aprovação da emenda anterior de minha autoria, já concede, já abre o leque, já abre o espaço a todas essas pessoas que tenham tido Carta de Viabilidade, se é que existe alguém com Carta de Viabilidade cassada, se é que existe, eu entendi que existe, pelo conteúdo da emenda, deve existir alguém, se é que existe esse alguém, ou esses alguéns, eles podem agora, se o Projeto for aprovado com a inclusão desta Emenda, da minha Emenda, eles já podem requerer uma nova carta, podem requerer uma nova Carta. Então, vendo por esse prisma, eu sou contra a Emenda do companheiro Parimé Brasil, porque eu acho que esse favorecimento já vai concedido dentro da outra Emenda que foi aprovada. Sou contra. Maria de Lourdes Pinheiro - Não a Emenda. Maria da Conceição Ventura - não votou por está ausente no momento da votação. Maria Luíza Campos - não a Emenda. Natanael Nascimento - falta justificada. Otoniel Ferreira de Souza - É preciso que haja senso do contraditório também

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

aqui, é uma pena, mais uma vez, está havendo uma interpretação completamente equivocada em relação a Emenda que o Vereador Parimé Brasil apresentou, e o artigo 413 diz que a instalação de postos de serviços de abastecimento de veículos, bombas de gasolina, depósito de outros inflamáveis, fica sujeito a aprovação de projeto e a concessão de licença pela Prefeitura , olha Prefeito baixa um Decreto revogando uma Carta de acordo com a Cara de quem a detém, de seja, é isso daí que agente gostaria de procurar, regularizar lamentavelmente não fizemos, eu também vou me manifestar contra a Emenda do Vereador Parimé Brasil, não pelo conteúdo mas porque eu sou contra o projeto, porque é inconstitucional, então o meu ponto de partida, ele tem que ser levado em consideração porque eu estou colocando ele aqui como a questão do senso do contraditório. Eu não posso nesse momento ser a favor da Emenda do Parimé, se imediatamente após, quando eu for votar englobadamente o Projeto, eu sou contra. O que eu estaria aqui fazendo. Fui contra a emenda do Vereador Laranjeiras, embora entenda o espírito de alguma tentativa de contribuição ao Projeto, mas eu falei para a Presidente e vou repetir aqui. Não existe projeto meio inconstitucional, ou é ou não é, e o que se fez aí, com essa emenda, é uma questão paleatória, isso aqui não é um hospital, quando você dar um Buscopan no paciente para passar a dor não é por aí, a gente teria obrigatoriamente que regularizar a situação do Projeto. Não o fizemos. Então , também com todo o respeito ao ilustre Vereador Parimé Brasil, Presidente da Executivo Regional do meu partido, mas eu sou contra. Otília Pinto - não a Emenda. Parimé Brasil - Eu voto a favor conscientemente. Sônia Bacelar - Não Vota. Teresa Cristina Paim - Declarando o voto - Por uma questão de justiça e até eu quero aqui revelar uma posição minha, posição anterior: Uma vez encontrei o Naguibe, que era, eu quero pedir aos colegas que estão me atrapalhando, os Vereadores ao lado. Eu conversando com o Naguibe, eu disse a ele - Naguibe, entra com o projeto, ver a onde o projeto se encaixa, se é no Executivo ou no Legislativo, me comprometo contigo a fazer lobby, para que teu posto seja regularizado. Me desculpem as pessoas contrárias, mas essa é a minha posição. Eu não entendo como, na situação atual, situação econômica porque passa o país, nós podemos é embargar uma obra desse porte. Então pensando dessa forma, por uma questão de justiça, entender que é justo eu voto, embora sabendo que já tenha perdido, eu voto e acompanho a Emenda do Vereador Parimé. Rejeitada a Emenda de autoria do Vereador Parimé. Em discussão o Projeto de Lei, não havendo nenhum Vereador que queira discutir o Projeto, colocou-se em votação o Projeto e suas Emendas. Alfonso Rodrigues - Aprovo o projeto com a Emenda do Laranjeira. Antônio Francisco Beserra Marques- Aprovo o Projeto com a Emenda. Braz Behnck - Aprovo. Eugênia Glaucy - Aprovo o projeto. Ilka Malla - Aprovo. Jader Linhares e José Ivanildo - faltas justificadas. Jesus Laranjeira - Justificando o meu voto - mais uma vez, eu quero de antemão agradecer aos companheiros Vereadores que de uma maneira independente estão aqui dando o seu voto na presença do público, sem precisar de uma urna secreta. É assim que eu gosto de ver a eleição. Eu queria que a eleição para escolha de governantes fosse assim também, fosse livre, eu chegasse lá e dissesse eu voto em fulano de tal, porque aí eu não tinha desconfiança de que roubaram meu voto. Então eu estou parabenizando os vereadores, já prevendo a aprovação desse Projeto, com a inclusão da Emenda deste humilde Vereador que graças a Deus, ao apoio dos companheiros vem procurando pelo

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

menos, arremedar o papel do Vereador, então eu sou favorável, a aprovação do projeto. - Maria de Lourdes Pinheiro - Eu quero fazer uma declaração devoto, alguns dias atras, nós conversamos com alguns dos interessados em postos de gasolina, nós posicionamos com eles, inclusive sobre a questão do melhoramento do Projeto, houve comentários que o Projeto seria retirado, mas infelizmente esse Projeto não foi trabalhado como costumamos trabalhar, com todos os vereadores, quando fazemos Emendas, chamamos os Vereadores, discutimos, cada um dá uma opinião, até chegar a um denominador comum, como fez o Vereador Laranjeira com sua Emenda, isso sim eu acho que tem que ser feito sempre que haja interesse de que a gente melhore o Projeto. Essas duas Emendas que foram dada entrada, a do Vereador Parimé e do Vereador Otoniel, eu não recebi cópias das Emendas, nem tão pouco, nós fomos chamados para conversar sobre as emendas. Então o projeto vai ser aprovado e nós temos a inteira e plena consciência de que estamos fazendo e estamos votando, qualquer que seja o projeto que vier para essa Casa, que tiver polêmica, que tiver Emenda, converse com a bancada, porque sempre as Emendas vem para melhorar e quando nós divergimos, nós sabemos aonde estamos divergindo, por isso eu sou favorável ao projeto. Maria da Conceição Ventura, favorável ao Projeto; Maria Luíza Vieira Campos, justificando o voto, entendo que todos são iguais perante a Lei conforme já foi dito, já foi comentado aqui, justifico meu voto dizendo que no momento, até repetindo alguns vereadores já disseram, no momento em que estamos atravessando uma crise muito grande em todo o país, no momento em que as pessoas estão em busca de alternativas, sem deixar de reconhecer o grande trabalho pioneiro que é feito pelas pessoas que iniciaram esse trabalho em nosso Estado, por isso e mais, eu sou favorável ao Projeto. Natanael Nascimento, falta justificada, Otília Pinto, aprovo, Otoniel Ferreira, não ao projeto, Parírmé Brassil, não ao Projeto, Teresa Cristina Paim, Pela aprovação. - O Senhor Secretário, contou onze votos favoráveis e dois contra o Projeto, a Senhora Presidente, declarou aprovado o Projeto de nº 022 de 11 de Dezembro de 1998, de autoria do Poder Executivo. A Senhora Presidente, anunciou matéria para a Ordem do Dia da próxima Sessão. Projeto de Lei de nº 021 de 11 de Dezembro de 1998, que altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e da outras Providências. **EXPLICAÇOES PESSOAIS - Maria Conceição Ventura**, no meu pronunciamento, eu falei do acidente do Mário e a pessoa que bateu que é a Doutora Estela, que não está aí, mas o Dr. Hiran que é o genro dela, e que eles estão dando assistência, inclusive estão comprando os medicamentos, o que acontece é que nós temos acesso lá dentro do hospital e a família não conhece o Dr. Hiran, mas ele tá aqui, inclusive as tias estão ali, eu vou com ele no hospital, eu falei que não estavam, mas o Dr. Hiran, está acompanhando o caso. Eu vou com ele para ver o menino, porque eu não vi. Não entrei no hospital, como falei. Então quero deixar registrado aqui. Vereador **Antonio Francisco Beserra Marques** - Desejo uma boa Páscoa, que nesta Páscoa não lembre só dos presentes ou do ovo de Páscoa, mas é um tempo de renovação, é um tempo para quem é cristão, poder se renovar, se abastecer na sua vida espiritual, não só fazer a festa ou passear, lembrar daquele que deu a vida por todos nós. Em segundo lugar, eu queria colocar aqui uma questão que infelizmente, Roraima está estampado na Imprensa Nacional através de coisas ruins. E uma manchete do Estadão de hoje, tirado pela internet, coloca que tem documentos que

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

revelam a corrupção do Tribunal de Justiça de Roraima e diz mais: Gravações telefônicas obtidas pelo Estado, denunciam o Desembargador Robério dos Anjos, que favorecia o Governador Neudo Campos, e no conteúdo das matéria, coloca várias questões muito sérias. Esse documento, já vai ser apresentado a Comissão Parlamentar de Inquérito, que está sendo formada, para apurar o Judiciário, eu acho que é lamentável, esses tipos de coisas, mas é importante que sejam apuradas, porque inclusive, vários vereadores aqui escutou depoimento de vários colegas, pós eleições de 98, achando que tinha sido uma eleição não democrática, e o Laranjeira deu uma definição, que foi as eleição de Corrupção e Real. Então, ainda bem que essas coisas, começam a aparecer e a gente espera, acima de tudo, de que haja punição, seja de Desembargador, seja de Governador, seja de Deputado, seja de quem quer que afrontou e violou as leis, para que se fossem favorecidos, Nós esperamos que haja justiça, e que essas coisas venham à tona, ou para inocentar quem está sendo acusado ou para punir se for culpado. Vereador **Alfonso Rodrigues** - Senhora Presidente e Senhores Vereadores, a minha preocupação foi com relação o que falou o nobre companheiro Otoniel e o Vereador Parimé Brasil, quando se tratava de carta de viabilidade, quando o Otoniel falou que hoje a carta se tornou uma moeda, quando o Parimé falou que hoje tem gente vendendo a carta por cinco mil reais, eu quero aqui dizer que é uma denúncia muito grave, porque eu tenho certeza de que o Prefeito, não será capaz de ceder uma carta a uma pessoa tão irresponsável dessa natureza. Por isso eu gostaria que levássemos esse caso a sério, procurasse as pessoas que realmente estão fazendo esse tipo de negócio, e espero que não seja apenas fofoca de bar, por isso eu gostaria que nós averiguássemos esse problema, que para mim, é uma irresponsabilidade de que faz um negócio dessa natureza. Eu quero aproveitar e desejar a todos uma Feliz Páscoa e que todos sejam bem felizes. Obrigado. Vereador **Jesus Laranjeira** - Eu quero desejar uma feliz Páscoa a todos os Vereadores e a todos os funcionários desta Casa. Quero agradecer de antemão as presenças dos empresários que atuaram como comerciante de derivados de petróleo, que aqui vieram nos prestigiar. Eu quero dizer que mais uma vez, eu continuo batendo na mesma tecla: duas lideranças políticas apareceram nessa eleição de 98, Corrupção e Real, isso não tem quem me dobre. Esse foi o resultado da eleição, houve corrupção a troco de real, isso está escrito e não tem quem tire. Agora fiquei alegre, porque hoje eu li que o Dr. Elair de Moraes, nobre Desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça, é a favor da instalação da CPI do Judiciário, ele quer que a Justiça de Roraima, seja de fato transparente, e eu concordo com ele. Está de parabéns o Dr. Elair por essa posição, agora com muita pena eu quero desejar a companheira Mallu, quatro anos de mandato na Assembléia Estadual, por que com pena? Porque vou perder uma nobre companheira, excelente Vereadora, mas cumpriu. Assim como Parimé Brasil vem respondendo à altura a cadeira que ocupa aqui, na vaga de Homero Neto, o Senhor Vingtum Praxedes, também o faça com dignidade e com trabalho a com a continuidade do trabalho e dos posicionamentos honestos de Maria Luíza Campos. Tomara que o Senhor Vingtum Praxedes, que vai suceder essa vereadora, venha para cá embuído e assim eu acredito que venha do espírito de trabalhar em benefício do povo de Boa Vista, porque é ao povo de Boa Vista, que ele deve a cadeira que vai ocupar duas vezes, primeiro para aqueles que votaram em Maria Luíza, quando candidata a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Deputada Estadual e fizeram ele primeira Suplente de coligação. Segundo aqueles eleitores que votaram em Vingtun Praxedes, quando ele era candidato a Vereador e fizeram dele o primeiro Suplente da coligação daquela época. Então Senhor Vingtun Praxedes, seja bem vindo as esta Casa e que a Dona Maria Luíza Campos, minha ex. colega Vereadora, saiba com tenacidade, com trabalho em prol da coletividade, honrar o voto de quem nela confiou para ser Deputada, assim como ela honrou o voto daqueles que a trouxeram a esta Casa. Vereador **Otoniel Ferreira** - Eu quero registra, com muita satisfação essa mudança de horário dos trabalhos da Câmara Municipal, extremamente importante, nós vamos exigir apenas que no período de verão, Vossa Excelência, coloque uma cortina ali, porque a oposição até nisso é colocada ali para ficar no sol quente, e dizer que a gente fica triste, quando o Estado de Roraima, passa a ser o núcleo Nacional, notícias desastrosa, como esse hoje, através do Jornal Estado de São Paulo. Porque que Roraima sempre quando entra na mídia nacional, que poderia estar sendo difundido o Estado positivamente, isso realmente é uma tristeza muito grande. É preciso que os mandatários do nosso Estado, ao tomar decisões, que faça trilhando o caminho da legalidade, eu assumi um compromisso comigo mesmo, de que não moverei mais nenhuma ação Judicial contra atos errados do Governo, porque eu nunca vi, tanta morosidade, tanta lerdeza, tanta falta de coragem e pulso para que seja prolatada sentenças contra o Governo no Poder Judiciário. E eu quero chamar à atenção Senhora Presidente, porque dessas minhas colocações, eu propus uma ação na justiça, uma ação popular, com fundamento no artigo 101 desse Constituição, que eu tive o prazer e a honra de ajudar a fazei-la, porque diz que o Governador só pode nomear Procurador Geral, dentre brasileiros de trinta e cinco anos de idade, notáveis saber Judiciário, reputação ilibada e mais de 10 anos de efetiva atividade profissional. O Governador Neudo Campos, nomeou o Sr. Luciano Alves de Queiroz, e não preenchia, nenhum desses requisitos, eu gastei dez reais do meu bolso, lá na OAB, tirando uma certidão, provando a na época da nomeação do Dr. Luciano Queiroz, que ele não tinha nem sequer, seis anos de formação profissional, até hoje, a justiça não se dignou a julgar um processo desta ordem, baseado em que, eu não sei, resumo: transformaram, inclusive o rito processual de um processo que chama-se rito sumário, sumaríssimo, julgamento imediato para o rito ordinário, aquele que se julga em dez, vinte ou trinta anos, isso daí são equívocos e omissões que o Poder Judiciário pratica em detrimento a sociedade, e o que é pior, em detrimento a própria Constituição, que o Tribunal tem a função principal de ser o guardião e não faz, tá lá o processo para quem quiser ver. Eu disse inclusive a respeito, não me manifestarei mais, nunca mais, enquanto, não houver também uma reforma no Poder Judiciário, com relação a isso. A Composição do Tribunal de Contas do Estado, está aqui o artigo 46 dessa mesma Constituição, que eu ajudei a fazer, diz que o Tribunal de Contas será integrado por sete Conselheiros, na sede na Capital, quadro próprio de Pessoal e Jurisdição em todo Estado, observando o disposto no artigo 235, inciso III da Constituição Federal, que estabelece que nos primeiros dez anos, só são três Conselheiros. E hoje o Tribunal de Contas, conclui, constitucionalmente o número de sete Conselheiros, mas acontece que o parágrafo primeiro do mesmo artigo 46, diz que os Conselheiros do Tribunal de Contas, serão nomeados dentre brasileiros que satisfação os seguintes requisitos: ter mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

cinco anos de idade, idoneidade moral e reputação ilibada, notórios conhecimentos Jurídicos, Contábeis, Econômicos, Financeiros ou Administrações Pública, ter mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional. Quero deixar isso aqui lido, apenas não se cumpriu o texto Constitucional, que o Governador estendeu a mão direita por duas vezes dizendo o seguinte: Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e as Leis do meu País em favor da sociedade. Não está cumprindo nada. Vereadora **Maria Luíza Vieira Campos** - Em explicações pessoais, eu quero, lamentar esses fatos com o nosso Estado. Pessoas descompromissadas com o nosso Estado, agem de má fé, usam essas legendas fantásticas com notícias escabrosas de montagem de fitas, num verdadeiro descalabro apontando problemas sérios para a nossa sociedade. Eu lamento até porque nós acompanhamos o que ocorreu a nível nacional, e nós vimos o resultado de todas aquelas gravações que foram feitas até a nível de Presidência da República, e nós lamentamos que esses fatos ocorram, isto é um crime, ainda mais quando se trata de montagem. Eu tive a oportunidade de ouvir uma desta fitas, e conheço muito bem a voz de uma pessoa que estava incluída na fita. Gente, eu não digo que todas sejam inverídicas, mas tem casos que é uma verdadeira afronta a Sociedade, aos direitos do ser humano. Então eu lamento porque isso vai acontecer ainda mais, as pessoas vão ficar querendo depois de uma política, desenterrar defuntos, porque não tem compromissos , faz é rir quando se reúnem os grupos políticos que aprontam isso, faz é ficar rindo porque não tem compromissos com o nosso Estado. Eu lamento, porque nós aqui, deveríamos estar mais atentos para os nossos problemas, fazer o papel de cada um, é desempenhar. Se alguém perdeu a eleição, tenha a compostura de aceitar e não jogar farpas a quem de direitos, aos governantes que estão no presente, porque hoje se chama Neudo Campos, amanhã poderá ser outro certamente, porque essa é a Lei da política. Agora para se viver melhor, tínhamos que acabar com essa descompostura de alguns políticos descompromissados com o nosso estado. Muito Obrigada. Vereadora **Tereza Cristina Nogueira Paim** - Eu quero aproveitar a oportunidade, para desejar a futura Deputada Estadual Maria Luíza Vieira Campos, um bom trabalho no Governo do Estado, para defender os interesses do Estado. E quero desejar também feliz páscoa a todos as pessoas aqui da Casa, a todos os Munícipes e como disse o Vereador Titonho, não só a festa, mais a nossa reflexão sobre o verdadeiro sentido da Páscoa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito para as Explicações Pessoais, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, desejando-lhes feliz páscoa e em seguida declarou encerrada a Sessão. PLENÁRIO "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO**", Boa Vista - RR, 31 de março de 1999

Sônia Maria Bacelar Ferreira
Presidente

Antonio Francisco Beserra Marques
1º Secretário